

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 21/10/2010

Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e dez (2010), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS; Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES; e o Membro: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR**, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 09, 10 e 17/10/2010, do Campeonato Amador Varzeano Série A, Série B-1, Série B-2, Rural e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE B-1

ATLETAS

354 - Anderson Barbosa Fernandes, nº 11 – equipe Bandeirante – art. 5º, V- **suspensão por 2 (duas) partidas.**

355 - Anderson Cardoso da Silva, nº 19 – equipe Cristiano Carvalho – art. 5º, II – **desclassificado para art. 5º, I, suspensão por 1 (uma) partida.**

356 - José Maciel M. dos Santos, nº 04 – equipe Cristiano Carvalho – art. 5º, VIII – **desclassificado para art. 5º, III, suspensão por 3 (três) partidas.**

RURAL

ATLETAS

357 - Elton Rodrigues da Silva, nº 21 – equipe Cruzeiroiro – art. 5º, I - **suspensão por 1 (uma) partida**

358 - Hermiston Queiroz Barbosa, nº 19 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, I - **suspensão por 1 (uma) partida**

DIRIGENTES

359 - Julio Cesar Silva – técnico da equipe Cruzeiroiro – art. 4º, VII **Advertência**

TORNEIO INTEGRAÇÃO PLÍNIO DOS SANTOS

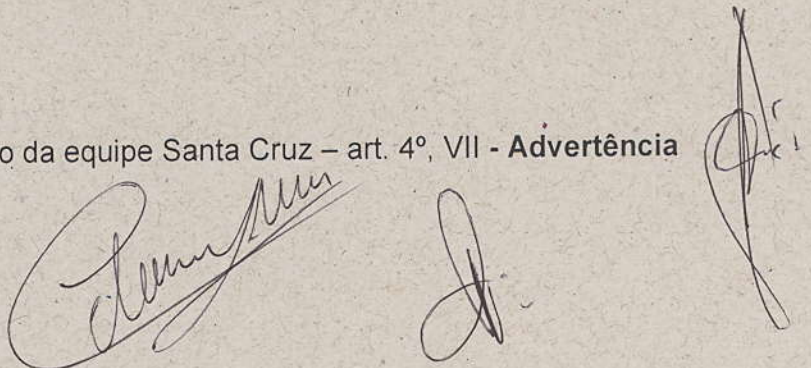
ATLETAS

360 - Alex Aparecido Marim, nº 07 – equipe Santa Cruz – art. 5º, VI e VIII – **suspensão preventivamente e convertido em diligência, para ser julgado na próxima sessão.**

361 - João Victor Silveira Lemos, nº 09 – equipe Exposição – art. 5º, V - **suspensão por 2 (duas) partidas.**

DIRIGENTES

362 - Carlos Henrique M. da Silva – técnico da equipe Santa Cruz – art. 4º, VII - **Advertência**



JULGAMENTOS

REQUERIMENTO:

363 - Equipes São Bento e Exposição - Requerimento da equipe São Bento, requerendo a anulação da partida realizada com a equipe Exposição no dia 09/10/2010, em razão de brigas entre torcidas que atrapalharam o andamento da partida. **Mantido o resultado da partida**

JOGO DO DIA 17/10/2010

SÉRIE B-1 ATLETAS

364 - Anderson Barbosa Fernandes, nº 11 - equipe Bandeirantes - art. 5º, III e VI - **suspensão por 2 (duas) partidas, mais 30 (trinta) dias, de todas as atividades da LBF, durante a vigência do Campeonato. Suspenso preventivamente em caso de eventual recurso.**

365 - Claudomiro Donato, nº 13 - equipe Mutirão Sta. Cecília - art. 5º, VIII - **Suspensão por 1 (um) ano de todas as atividades da LBF, durante a vigência do Campeonato. Suspenso preventivamente em caso de eventual recurso.**

366 - Everton Moreira da Silva, nº 05 - equipe Mutirão Sta. Cecília - art. 5º, III - **suspensão por 2 (duas) partidas.**

367 - Roberto Feliciano de Jesus, nº 06 - equipe Bandeirante - art. 5º, III - **suspensão por 2 (duas) partidas.**


EQUIPES

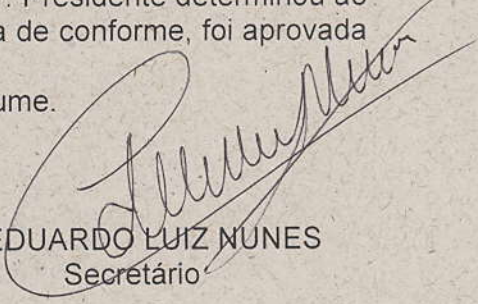
366 - Mutirão Santa Cecília e Bandeirantes - art. 17 e 19 do Regulamento do Campeonato, c.c. art. 3º, IX do Anexo Disciplinar. **CANCELADA a partida, devendo a LBF designar dia, hora e local para realização de nova partida, na sua INTEGRALIDADE, determinando ainda a reparação, por ambas as equipes, de eventuais danos materiais causados ao patrimônio público, sob pena de infração ao art. 3º, X do Anexo Disciplinar.**

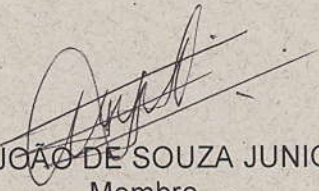
DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE "CIENTIFICAR" OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.


DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente


DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário


DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro